



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4095/2021
CONVITE
Nº 003/2021

Fl: _____

Rub: _____

CONVITE Nº 003/2021

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 13 (treze) de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **DAIANE MOROSINI** – Membro e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro e o engenheiro **LUCAS GRILLO NODARI (CREA-ES 043349/D)**, para abertura e julgamento do Convite nº 003/2021, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE", NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES (ID: 2020.071E0700001.01.0040)**, conforme discriminado no edital e seus anexos. O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura, acesso público e disponibilizado na página da prefeitura (www.vargemalta.es.gov.br). Foram convidadas 06 (seis) empresas – **AGS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI, C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI, COMERCIAL VARGAS LTDA ME, CONSTRUTORA JV LTDA ME e FF CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. Além disso, manifestaram interesse em participar do certame as empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI (Protocolo 4182/2021)** e **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI (Protocolo 4187/2021)**. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **1. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Atila Candido Soares, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa, **2. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **3. CONSTRUTORA JV LTDA ME**, sem representante, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa e **4. C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Marcio Valentin Carletti Marinho, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, realizada pela Comissão, e da habilitação técnica, realizada pelo engenheiro, comprovando que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital, exceto a empresa **CONSTRUTORA JV LTDA ME**, que apresentou o item "telhamento com telha metálica" em desconformidade com o exigido em edital. Ato contínuo, foi passada a palavra para os licitantes, onde temos que não houve nenhum questionamento. Dessa forma, empresas foram consideradas **habilitadas** as empresas **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **inabilitada** a empresa **CONSTRUTORA JV LTDA ME** para continuidade no certame. Em contato por telefone com o representante da empresa **CONSTRUTORA JV LTDA ME**, Sr. Jucelio Batista Bernardo, na presença de todos os licitantes, o mesmo renunciou expressamente o direito a recurso. Dessa forma, havendo 03 (três) propostas válidas, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas declaradas habilitadas que apresentaram os seguintes valores: **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 221.511,29 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e onze reais e vinte e nove centavos)**, **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 257.474,30 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)** e **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI – R\$ 250.213,06 (duzentos e cinquenta mil duzentose treze reais e seis centavos)**. Assim, constatou-se que o menor valor foi



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 4095/2021

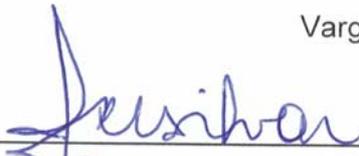
CONVITE
Nº 003/2021

Fl: _____

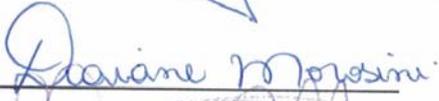
Rub: _____

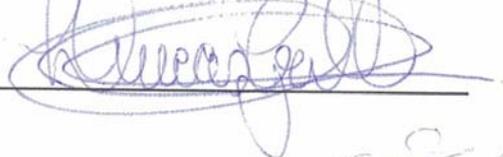
apresentado pela empresa **CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, estando o mesmo em conformidade com o que preceitua o Art. 48, I, §1º, alínea b da Lei 8.666/93, sendo a mesma considerada vencedora do certame. Passada a palavra aos licitantes, temos que não houve questionamento, sendo que os licitantes presentes renunciaram expressamente do direito a recurso. Ficam desde já intimados os presentes que o resultado será publicado no Órgão Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado. O processo será remetido para análise e posterior adjudicação e homologação, pela autoridade competente, após ultrapassadas todas as fases da licitação. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 13 de dezembro de 2021.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____ 

Julimar Paiva Ferraz Neves: _____ 

Daiane Morosini: _____ 

Lucas Grillo Nodari: _____ 

Candido Soares Construtora EIRELI: _____ 

R.A.G. Construtora EIRELI: _____ 

C Z Sul Capixaba Construções EIRELI: _____ 